

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL 024/2011-COGEPS

EDITAL DE RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS PROVISÓRIOS DAS PROVAS ESCRITAS DO 4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES UNIVERSITÁRIOS POR PRAZO DETERMINADO.

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando

- o Ato Executivo 050/2011-GRE, de 08 de agosto de 2011,
- o Ato Executivo 054/2011-GRE, de 24 de agosto de 2011,
- o Edital 101/2011-GRE, de 15 de agosto de 2011,
- o Edital 013/2011-COGEPS, de 30 de agosto de 2011,
- o Edital 016/2011-COGEPS, de 01 de setembro de 2011,
- o Edital 019/2011-COGEPS, de 02 de setembro de 2011,
- o Edital 108/2011-GRE, de 16 de setembro de 2011,
- o Edital 023/2011-COGEPS, de 18 de setembro de 2011, e
- os recursos havidos contra os gabaritos provisórios publicados,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A resposta aos recursos contra os gabaritos provisórios das provas escritas do *Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Campo Mourão, do Estado do Paraná*, conforme descrito a seguir:

1) QUESTÕES PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

QUESTÃO 5: O RECURSO PROCEDE – **ALTERAR** A RESPOSTA. Realmente, o questionamento feito pelo candidato procede e a alternativa que deve ser assinalada é a “C”. Isto ocorre porque “provisão consiste na reposição dos materiais necessários em cada unidade”.

QUESTÃO 6: O RECURSO **NÃO** PROCEDE – **MANTER** A RESPOSTA. Não há como entender em que consiste o reclame do candidato. Veja-se o texto apresentado por ele: “O prontuário do paciente é um importante documento referente não apenas à anamnese do paciente, mas também a todos os cuidados médicos prestados, relatórios da enfermagem. Serve tanto para avaliar a evolução da doença, como para defesa do profissional de saúde, paciente e dados estatístico, subsidia a evolução e a prescrição de enfermagem pelo relatórios de enfermagem”. Não é feita nenhuma solicitação específica de revisão do gabarito divulgado.

QUESTÃO 7: O RECURSO **NÃO** PROCEDE – **MANTER** A RESPOSTA. O recurso do candidato se dá nos seguintes termos: “Manuais de serviço de enfermagem devem refletir sobre a “missão e vocação” de cada setor da instituição????”. E a resposta só poderia ser: “Sim: os

manuais fazem parte da estrutura formal do SE e transmitem por escrito as orientações específicas de cada unidade/setor”.

QUESTÃO 28: O RECURSO **NÃO** PROCEDE – **MANTER** A RESPOSTA. Há erros de interpretação do candidato. A alternativa “A” está correta, pois afirma que, na transfusão de plaquetas, o tempo de administração/infusão deste hemocomponente não deve ultrapassar 04 horas. Trata-se especificamente do procedimento de transfusão e não do tempo de retirada do agitador e início da transfusão. A alternativa “E” está correta, pois não está se afirmando que se deve infundir soro fisiológico 0,9%, mas que PODE SER, quando necessário, é óbvio. A alternativa “C” está incorreta, pois a exposição do concentrado de hemácias em temperatura ambiente não deve exceder 30 minutos. Não se trata do tempo de administração do concentrado de hemácias, mas do tempo entre a chegada do hemocomponente à unidade e o início da transfusão. Ver Manual Técnico de Hemovigilância da Anvisa de 2007 e/ou livro: Enfermagem em UTI: cuidando do paciente crítico. Editora Manole. Barueri-SP, 2010.

QUESTÃO 29: O RECURSO **NÃO** PROCEDE – **MANTER** A RESPOSTA. Realmente, a alternativa “C” está errada. No entanto, a questão pede para assinalar a alternativa CORRETA, que, no caso, é a alternativa “E”.

2) QUESTÕES PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

2.1) LÍNGUA PORTUGUESA:

QUESTÃO 1: O RECURSO **NÃO** PROCEDE – **MANTER** A RESPOSTA. O candidato não põe em dúvida que a alternativa divulgada como correta seja a letra “C”. Ele apenas argumenta que a alternativa “E” também está correta, o que não se sustenta. O que é proposto por meio da alternativa é que o leitor não precisa saber o que significa a sigla Fiep para fazer uma leitura mais ou menos adequada do texto. Ora, saber o que é a Fiep e que instituição ela é interfere, sim, sobre uma compreensão mais global e efetiva do texto. Caso o leitor saiba o que é a Fiep, ele terá uma visão mais ampla do que o texto trata e saberá, inclusive, situá-lo adequadamente em relação a sobre quem se está falando. Caso ele não detenha este saber, pelo menos em parte, a sua leitura ficará restrita. O candidato se equivoca naquilo que significa a expressão “mais ou menos”, pois não percebe que os advérbios *mais* e *menos* se distribuem numa grade de avaliação sobre o processo de leitura realizado com maior ou menor acerto e aproximação do efeito geral pretendido pelo texto.

QUESTÃO 3: O RECURSO **PROCEDE** – **ANULAR** A QUESTÃO. Embora os candidatos aceitem que a alternativa “C” publicada como incorreta seja efetivamente errada, alegam que a alternativa “D” também o seja, em virtude de a onipresença dos impostos ser uma afirmação pertencente não ao *presidente da Fiep*, como reza a alternativa, mas ao *vice-presidente da Fiep*, o que é confirmado pelo texto. Assim, a questão deve ser anulada, em virtude da duplicidade de respostas e da possibilidade de indução ao erro. Ficam subsumidos sob esta decisão as demais alegações existentes, em face da anulação da questão que prepondera sobre qualquer outra decisão ou argumentação.

QUESTÃO 5: O RECURSO **NÃO** PROCEDE – **MANTER** A RESPOSTA. Ao contrário do que alega o candidato, a questão não contém um erro de grafia (e, mesmo que houvesse, o que não é caso, ele não deveria ser um problema que prejudicaria um leitor razoável de responder a questão). A alegação de erro não se sustenta, dado que, ao destacar a expressão sobre a

qual a alternativa é construída, a contração que é feita no texto entre *além de* e *a* é desfeita, para poder exatamente pôr em destaque a expressão da qual se alega construir uma relação de causalidade, o que não procede. No entanto, e aí está o paradoxo do recurso, o candidato alega que a alternativa tem problema e, mesmo que formalmente este problema existisse, ele estaria ocorrendo justamente na alternativa dada como errada. Se o problema alegado fosse um problema, ele seria apenas um argumento a mais para tornar evidente o acerto da construção da questão e da escolha da alternativa a ser assinalada.

QUESTÃO 7: O RECURSO **NÃO** PROCEDE – **MANTER** A RESPOSTA. Em primeiro lugar, com relação à alternativa “E”, ela está correta, pois é possível afirmar que Campagnolo entende que 12% de gastos com juros de dívida sejam uma despesa elevada, dentre outros fatores, pelo uso da forma verbal *alertou*. Ninguém alerta ninguém que não seja para dar ciência de algo despropositado ou perigoso. Em segundo lugar, a afirmação de que a alternativa “D” poderia também ser marcada como incorreta, dado que a carga tributária que pesa sobre a sociedade brasileira não é um problema de hoje, não procede, em virtude de que o texto não nega que isso tenha acontecido e nem sequer aborda esta questão: o termo *hoje* é explícito neste sentido: ele fala do problema vivido *hoje* e não menciona ou se refere, nem sequer de forma pressuposta, ao que se viveu no passado. A argumentação está restrita ao que a sociedade brasileira vive no momento atual. Em terceiro lugar, sobre a alegação de que é impossível definir se alternativa “A” é correta ou incorreta, a alegação também não procede, antes, porque nem o texto nem a alternativa estão às voltas com a questão de o Brasil vir ou não de uma série de superávits (isto não diz respeito ao mérito da discussão) e depois, sobretudo, porque, de acordo com o parágrafo do texto, 12% de gasto com juros de dívidas não é “irrelevante neste caso”, dado que este dado é a pedra de toque de toda a discussão e de toda a “denúncia” encetada pela Fiep.

2.2) CONHECIMENTO GERAIS:

QUESTÃO 19: O RECURSO **NÃO** PROCEDE – **MANTER** A RESPOSTA. O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC-LOAS ao idoso e à pessoa com deficiência não necessita de contribuição do segurado e, sim, da composição da renda da família.

2.3) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

2.3.1) Técnico em Enfermagem:

QUESTÃO 23: O RECURSO **NÃO** PROCEDE – **MANTER** A RESPOSTA. Monitorar sinais de complicações do pós-operatório é uma das funções da equipe de enfermagem. A trombose venosa profunda é um dos possíveis fatores agravantes deste período, devido ao procedimento cirúrgico e à imobilidade, muitas vezes, imposta por este. Independente da identificação do pós-operatório, mediato ou imediato, a única opção certa, dentre todas, é a C, visto que as demais opções não são corretas.

QUESTÃO 24 O RECURSO **NÃO** PROCEDE – **MANTER** A RESPOSTA. A restrição mecânica do paciente refere-se à limitação de seus movimentos, o que é contra indicado neste caso. Conter um paciente em crise convulsiva pode levar a complicações como fraturas e hematomas, entre outras. Deve-se considerar a resposta, pois é a única que contém todos os cuidados listados adequados.

QUESTÃO 26: O RECURSO **NÃO** PROCEDE – **MANTER** A RESPOSTA. Nesta questão, não se trata de transcrever o código de ética. Todo profissional de saúde, incluindo da enfermagem deve promover ações que previnam complicações do cuidado em saúde, como pneumonias, síndrome do desuso, lesões de pele, entre outros: “Ética é o estudo dos juízos de apreciação que se referem à conduta humana susceptível de qualificação do ponto de vista do bem e do mal, seja relativamente à determinada sociedade, seja de modo absoluto” (Dicionário Aurélio Buarque de Holanda). Cuidar adequadamente do paciente e protegê-lo de complicações desnecessárias é uma atitude ética do profissional, pois está fazendo o melhor em prol do outro, que está sendo cuidado, e que se torna parcialmente ou totalmente dependente para satisfação de suas necessidades básicas.

QUESTÃO 28: O RECURSO **NÃO** PROCEDE – **MANTER** A RESPOSTA. A recomendação para transfusão de hemoderivados para evitar eventos adversos como infecção e obstrução do equipo, o que levaria à manipulação excessiva do hemocomponentes, é que, a cada bolsa de hemoderivado, seja instalado um novo equipo.

QUESTÃO 30: O RECURSO **NÃO** PROCEDE – **MANTER** A RESPOSTA. A alternativa “E” está correta, considerando que somente os pacientes que apresentam insuficiência respiratória grave têm necessidade de sondagem nasogástrica para alimentação. A sondagem nasogástrica é um procedimento invasivo, passível de complicações e que tem que ser corretamente indicada para uso no paciente com insuficiência respiratória.

3) QUESTÕES PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

3.1) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

3.3.1) Agente de Segurança Interna:

QUESTÃO 26: O RECURSO **NÃO** PROCEDE – **MANTER** A RESPOSTA. Na questão, em nenhuma das alternativas, é citada a atribuição de distribuição de fichas de atendimento. Para todos os efeitos, pode-se consultar o Item 11 do Perfil Profissiográfico das Funções Componentes da Classe III, relativo ao cargo de "Agente de Segurança Interna".

QUESTÃO 29: O RECURSO **NÃO** PROCEDE – **MANTER** A RESPOSTA. Não há contradição alguma na elaboração da questão; sequer foi citada a palavra "ficha" na questão. Para maiores detalhes, o candidato poderá verificar o item 13 do Perfil Profissiográfico das Funções Componentes da Classe III, relativo à função de “Agente de Segurança Interna”, conforme segue: "COMUNICAR IRREGULARIDADES VERIFICADAS E NECESSIDADES DE ATENDIMENTO IMEDIATO A PACIENTES, BEM COMO ENTREGAR E CONTROLAR FICHA DE ATENDIMENTO".

4) RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS:

Com relação ao recurso de número 139943, protocolizado em Toledo por Erivelton de Lima, no dia 19 de setembro de 2011, além de ele não poder ser provido nas questões que elenca e nem ter razão na argumentação que constroi, não pode ser provido ainda pelo fato de não ter obedecido aos trâmites editalícios para o procedimento. Fica, desta forma, indeferido o recurso e a solicitação do candidato.

Art. 2º Observe-se, com relação aos recursos, o que reza o Edital Geral:

Art. 50. O recurso será apreciado por banca, que emitirá parecer circunstanciado **a partir de 21 de setembro de 2011** e o resultado será divulgado por edital da COGEPS, não cabendo recurso posterior.

Art. 51. Após serem julgados os recursos, o gabarito definitivo será publicado **a partir de 21 de setembro de 2011**.

Parágrafo único - Tendo sido publicadas as análises dos recursos e tendo sido publicados os gabaritos definitivos relativos à(s) **Prova(s) Escrita(s)**, não caberão outros recursos em relação aos gabaritos definitivos.

Art. 58. A pontuação de questões anuladas será atribuída a todos os candidatos que compareceram à **Prova Escrita**, mesmo para os que não tenham recorrido.

Publique-se.

Cascavel, 21 de setembro de 2011

JOÃO CARLOS CATTELAN
Coordenador de Concursos e Processos Seletivos
Portaria 1816/2011-GRE